PROJETO DE INDICAÇÃO N° 12/15

Considerando o crescimento da violência em nosso Estado e as dificuldades enfrentadas pelos policiais civis e militares que atuam prioritariamente no policiamento ostensivo na árdua tarefa de com segurança proteger a população;

considerando que esses agentes de segurança estão sempre arriscados a sofrerem conseqüências que fatalmente culmina com a própria vida, e em sua maioria estão em desvantagem no enfrentamento da criminalidade que estão cada vez mais bem aparelhadas, com armamentos de alto poder de fogo onde viaturas policiais estão sendo atacadas pelos inimigos da sociedade, e em muito dos casos, com baixas fatais dos policiais;

considerando que ser policial não é atividade voltada exclusivamente para a morte e que Estado tem o dever e a obrigação de, não só zelar pela integridade física dos seus servidores como também adotar medidas que resultem numa melhor condição de trabalho, como também de dar a todos eles auto proteção, para que possam diminuir as desigualdades hoje existentes entre o poderio bélico dos criminosos;

considerando o que dispõe o Art. 144. "*A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas...*", e que embora agente de segurança do estado, os Policiais também devem ser protegidos pelo estado e terem sua segurança garantida, uma vez que são cidadãos brasileiros e são iguais perante a Lei conforme dispõe Art. 5º Todos são iguais perante a Lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade...".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao governador, a blindagem de todos os veículos utilizados pelas Polícias Civil e Militar do Estado da Bahia.

Sala das Sessões, 03 de fevereiro de 2015.

ISNARD ARAÚJO